



**25 A 28 DE JUNHO DE 2008**

**CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO – OLINDA - PE**

**DOCUMENTO-BASE - VERSAO NACIONAL**

**(A SER DEBATIDO NA ETAPA NACIONAL)**

**BRASILIA, JUNHO DE 2008**

## INTRODUÇÃO

1.O objetivo da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – I CNDRSS, é contribuir para criar as condições políticas para a construção coletiva e solidária de uma Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Meio Rural que expresse o “Brasil Rural que Queremos”, com a afirmação de um projeto estratégico que valorize o protagonismo de homens, mulheres, jovens e idosos. Por isso, a Conferência tem como tema “Por um Brasil Rural com Gente: sustentabilidade, inclusão, diversidade, igualdade e solidariedade”. A I CNDRSS deverá afirmar uma nova visão sobre o desenvolvimento rural e indicar rumos, orientações e posicionamentos sobre os desafios para a construção de um projeto de futuro para o Brasil Rural, que seja parte de um projeto de desenvolvimento nacional.

2.A Conferência ocorre num cenário que conclama a todos e todas a ampliar os horizontes e a ousar nas escolhas políticas e sociais a serem feitas. Há uma renovação na agenda mundial decorrente de um crescente questionamento da ordem internacional, evidenciado pelo fracasso do neoliberalismo enquanto alternativa à superação das necessidades sócio-econômicas e ambientais, associado ao crescimento de lutas, conscientização e mobilizações populares que cria um ambiente mais propício para o debate sobre o desenvolvimento das nações, em novas bases políticas e conceituais.

3.Atualmente, a população brasileira está percebendo uma elevação nos preços de alguns alimentos como trigo, arroz, feijão, leite e carnes que afetam distintamente a população brasileira, sendo mais grave para as populações de baixa renda que vinha conquistando uma ampliação da sua renda. Esta crise que tem origem no exterior e tem como causas, entre outras, o aumento do consumo em alguns países, a utilização do etanol de milho nos EUA, a elevação nos preços do petróleo e problemas climáticos que afetaram as produções em vários países.

4.Os impactos, no Brasil, têm sido atenuados pela diversificação produtiva da agricultura familiar, responsável pela produção de mais de 70% dos alimentos consumidos pela população brasileira, e devido ao aumento da produção, decorrente da implementação de várias políticas públicas, em especial aquelas voltadas para a agricultura familiar

(PRONAF, PAA). Mas essa situação coloca para o Brasil alguns desafios, como, garantir a segurança e soberania alimentar, ofertando alimentos em quantidade, qualidade e diversidade para toda a população e contribuir com a oferta mundial de alimentos.

5. Sob o pretexto da sustentabilidade do planeta, está em debate, na imprensa internacional e nos meios políticos da Europa e Estados Unidos, a internacionalização da Amazônia ou o questionamento da capacidade do país de manter a integridade da Amazônia. O desmatamento, os conflitos em reservas indígenas, a enorme área de fronteira e o reservatório de água doce são os argumentos utilizados para justificar esse posicionamento que encobrem interesses internacionais na potencialidade da biodiversidade desta região. A resposta do Brasil deve ser de afirmação de sua soberania e do direito de uso sustentável de seus recursos naturais em prol do bem estar do povo brasileiro.

6. Na América Latina, a eleição de novos governos populares e progressistas tende a se refletir na agenda de desenvolvimento dos países e na sua capacidade de formular políticas públicas e estabelecer alianças com organizações sociais e setores populares. É neste ambiente que se explica a II Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural da FAO, realizada em Porto Alegre (RS), em março de 2006.

7. Numa visão atualizada de desenvolvimento, destacam-se como elementos centrais a redução das desigualdades sociais e regionais, a ampliação da participação social, a universalização dos direitos fundamentais, a distribuição da renda, a soberania nacional, a segurança alimentar e nutricional, a reforma agrária, a conservação da biodiversidade e convivência com biomas, a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, a orientação sexual, a visão ampliada e crítica sobre o rural, o caráter intersetorial do desenvolvimento, a abordagem territorial e o reconhecimento e garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

8. De acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto 6040/2007), comprehende-se como povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados

e transmitidos pela tradição. Considera-se, neste documento, que povos e comunidades tradicionais incluem os seguintes segmentos sociais: quilombolas, indígenas, pescadores artesanais, ribeirinhos, extrativistas, seringueiros, moradores de áreas de fundo de pasto, chiquitanos, retireiros, torrãozeiros, geraizeiros, quebradeiras de coco, faxinalenses, vazanteiros, ciganos, pomeranos, pantaneiros e caiçaras e outros.

9. Atualmente, o Estado brasileiro vem recuperando, de maneira ainda tímida, sua capacidade de indução do desenvolvimento por intermédio da promoção de uma agenda orientada para a redução das desigualdades, da valorização de novos mecanismos de participação social e do reconhecimento, a partir das lutas dos diversos movimentos sociais, dos direitos e das demandas dos(as) agricultores(as) familiares, camponeses(as), produtores(as), assalariados(as) rurais, povos e comunidades tradicionais, acampados(as) e assentados(as) da reforma agrária. Neste cenário, destaca-se a recente criação do Programa Territórios da Cidadania, uma estratégia de desenvolvimento regional sustentável e de garantia de direitos sociais voltada à redução das desigualdades sociais e econômicas. O Programa integra ações dos governos federal, estaduais e municipais.

10. No entanto, apesar dos importantes avanços obtidos na construção de uma política de desenvolvimento rural baseada na reforma agrária, na agricultura familiar sustentável, na diversidade produtiva e no fortalecimento dos atores sociais e dos mercados locais, o padrão hegemônico é o do agronegócio, que gera diversos impactos negativos, tais como a concentração da terra, a violência no campo, o êxodo rural, a degradação ambiental, etc.

11. A Plenária Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, realizada pelo CONDRAF em Porto Alegre (RS), no mês de março de 2006, apontou diretrizes e eixos estratégicos para que se tenha um desenvolvimento rural sustentável, destacando-se como estratégicas as dimensões social, econômica, ambiental, organizativa, cultural e territorial.

12. O ponto de partida do Brasil Rural não se limita ao universo composto pela população que reside nas áreas rurais delimitadas pelo IBGE ou às atividades agropecuárias nelas desenvolvidas. Nesta nova visão, o espaço rural é pensado de forma mais ampla através da noção de ruralidade. Por isso, se adotou o recorte sugerido por vários autores para os municípios rurais, que são aqueles que possuem menos de 50.000 habitantes e

apresentam uma densidade demográfica de até 80 hab./km<sup>2</sup>. Com isso, são valorizadas outras dimensões importantes, como a relação com os recursos naturais e os ecossistemas, a produção de conhecimentos e saberes, o patrimônio cultural; a organização social e as inter-relações existentes entre o rural e o urbano e entre as atividades agropecuárias, não-agropecuárias e extrativistas.

13. Essa nova visão de desenvolvimento rural defronta-se com o desafio de consolidar uma percepção mais aprofundada sobre o meio rural, na qual sejam consideradas a diversidade de padrões de uso sustentável dos recursos naturais presentes em cada bioma, a riqueza das manifestações culturais e a importância das populações rurais e de suas estratégias de reprodução econômica, ambiental e social. Esta nova visão implica, também, na superação do modelo patriarcal gerador de violência, que explora o trabalho das mulheres, crianças e jovens.

14. Trata-se de superar uma visão tradicional que considera o meio rural de duas maneiras. Uma que representaria o atraso, o passado não atingido pela modernização, expressão de um país pobre e não desenvolvido formado por parte dos(as) agricultores(as) familiares e pelos povos e comunidades tradicionais que, quando muito, conseguiram viabilizar sua sobrevivência e produzir algum excedente para o mercado local. A outra seria a expressão da modernidade, marcada pela grande produção baseada no uso intensivo da mecanização e de insumos químicos, expressão símbolo do modelo de agricultura implantado no país a partir dos anos 60 e 70. Segunda esta visão, este modelo seria o principal responsável pela geração das riquezas produzidas no meio rural.

15. Esta divisão ainda tem forte influência sobre o papel que cada um destes setores poderia ter no desenvolvimento do país. De modo geral, relega-se aos primeiros (os “atrasados”), um lugar subordinado no processo de desenvolvimento, enquanto que aos segundos (os “modernos”) reserva-se um lugar estratégico na dinâmica econômica do país. A este último grupo deveriam ser destinadas políticas públicas, especialmente as de caráter agrícola. Já ao primeiro grupo deveriam ser destinadas políticas sociais compensatórias, como forma de garantir a sobrevivência em condições dignas.

16. A história recente do país tem contribuído para mostrar que esta é uma divisão ideológica que serve apenas para ocultar a força econômica e a riqueza social e cultural da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, os quais procuram ocupar

um lugar central na construção de um modelo de desenvolvimento rural pautado pela sustentabilidade, pela ocupação mais equilibrada e eqüitativa do território e pela segurança alimentar e nutricional. Além disso, estes setores também procuram mostrar que não é possível superar as desigualdades sociais e regionais sem uma nova estratégia de desenvolvimento rural embasada na igualdade, diversidade e solidariedade.

## **O BRASIL RURAL QUE TEMOS**

17.O Brasil Rural comporta uma diversidade de ecossistemas, raças, etnias, religiões, povos, culturas, segmentos econômicos e sociais, sistemas de produção, padrões tecnológicos, formas de organização social e política, que contribuem com a geração de postos de trabalho e de renda advinda de atividades agropecuárias, florestais e não-agropecuárias, com a produção de alimentos, matérias-primas e outros bens, além da realização de serviços ambientais.

18.A atual realidade rural resulta de um processo histórico de formação de uma estrutura social, econômica, cultural e política fundada na concentração da terra, da riqueza e do uso dos recursos naturais, na escravidão, no latifúndio e na monocultura voltada para a exportação - na dependência em relação aos mercados externos - na presença de uma forte elite agrária, bem como em diferentes formas de desigualdades sociais, entre homens e mulheres, étnicas, raciais e regionais, com especial destaque para a pobreza rural e o uso da dominação política e econômica por parte das oligarquias tradicionais.

19.O Brasil Rural resulta, ainda, de um processo que marginalizou as mulheres, e secundarizou seu papel no meio rural, ao caracterizá-las como meras ajudantes dos homens. Este fato fez com que muitas mulheres naturalizassem sua situação de dependência em relação ao universo masculino. Por isso, historicamente não houve o reconhecimento do trabalho produtivo e reprodutivo exercido pelas mulheres nas sociedades rurais.

20.Mas a história do Brasil Rural é, também, marcada por um conjunto expressivo de lutas sociais, de resistência ao padrão hegemônico de desenvolvimento e de experimentação de novas formas de viver e produzir. São lutas por direitos, pela conquista e defesa da terra e dos territórios, além de serem experiências comunitárias

que buscaram organizar e construir espaços de vida e de trabalho assentados em outros valores. Quilombos, Canudos, Contestado, Trombas e Formoso, Ligas Camponesas, Sindicalismo Rural, Cooperativismo Solidário e outros movimentos sociais (das mulheres, dos povos e comunidades tradicionais, dos indígenas, dos sem terra, dos atingidos por barragens, da juventude rural, dentre outros) expressam essa disposição de muitos em construir outras formas de organização social, política e econômica.

21. A hegemonia de alguns setores e de um determinado padrão tecnológico não eliminou as contradições e não impedi que o meio rural brasileiro se constituísse com uma diversidade de segmentos sociais, com diferentes graus de identidade e com diferentes lugares na atual estrutura social e econômica: agricultura patronal; agricultura familiar; assentados(as), assalariados, parceiros, meeiros, posseiros e arrendatários; reassentados pelas obras de infra-estrutura; agricultores(as) atingidos diretamente e indiretamente por barragens; povos e comunidades tradicionais; artesãos rurais; pequenos comerciantes e industriais; prestadores de serviços públicos, etc.

22. Cada um desses segmentos sociais não deve ser visto de forma homogênea, pois apresentam uma grande diversidade interna, em termos de sua relação com os biomas, os recursos naturais, os agroecossistemas, os agentes de mercado, as políticas de Estado e com os demais setores da sociedade. O acesso aos direitos básicos, a (re)produção da cultura e das identidades sociais e a organização socioeconômica e política também fazem parte dessa diversidade.

23. É, portanto, no âmbito desta formação econômica e social do Brasil, marcada pela diversidade de segmentos sociais e culturais, que se organizam e se desenvolvem as disputas políticas em torno dos projetos específicos, das políticas públicas e, até mesmo, da definição das estratégias de desenvolvimento nacional.

24. Neste sentido, o Brasil Rural está profundamente marcado pela modernização conservadora da agricultura, devido à opção adotada pelo Estado brasileiro no âmbito do crédito, da concessão de terras públicas, da assistência técnica, da pesquisa e do sistema de comercialização da produção. Este apoio do Estado acentuou as desigualdades sociais e regionais, redefiniu as bases tecnológicas da produção e promoveu a articulação da agricultura com a indústria, ainda que levando à ampliação da produção agropecuária do país.

25. Mas os impactos ambientais, econômicos e sociais da modernização conservadora da agricultura são conhecidos: forte dependência dos setores fornecedores de insumos industriais, tanto de insumos químicos à base de petróleo quanto de equipamentos e máquinas agrícolas; expansão de monoculturas e da pecuária em grandes extensões de terras; exportação de produtos com baixo valor agregado; uso predominante de padrões produtivos com baixa capacidade de geração de ocupações permanentes e temporárias; destruição de recursos naturais (degradação de solos, poluição das águas, destruição das florestas etc.); intoxicação e morte de trabalhadores(as) e intoxicação de consumidores(as) pelo uso excessivo de agrotóxicos; falta de respeito aos direitos trabalhistas e a prática do trabalho escravo; aprofundamento dos indicadores de pobreza e de êxodo rural e dos desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais.

26. O modelo baseado no padrão tecnológico e produtivo veiculado pela modernização conservadora da agricultura influenciou negativamente segmentos da agricultura familiar em todo o país.

27. Esse modelo de desenvolvimento agrícola fez com que alguns setores passassem a ser controlados por poucas empresas, em geral multinacionais e transnacionais, e pelo capital financeiro e agroindustrial que se apropria da maior parte dos recursos naturais, da terra, da renda e das riquezas.

28. Parte da crise urbana que se agravou nas duas últimas décadas em praticamente todas as regiões do país, estimulada pela ocupação desordenada do território brasileiro, pela descontinuidade e ou insuficiência de políticas urbanas e rurais com constantes pressões sobre os serviços públicos (habitação, saneamento, saúde, educação e segurança) e, mais recentemente, pela onda de violência social, tem também suas raízes no modelo de desenvolvimento adotado no meio rural, muito embora não se possa creditar a ele toda a responsabilidade. Os resultados e os efeitos negativos da opção por esse modelo afetam toda a sociedade brasileira, comprometem e inviabilizam seu desenvolvimento social e sua sustentabilidade.

29. Por critérios de ruralidade distintos daqueles que tradicionalmente são utilizados pelo IBGE, 4.481 municípios (80,5% do total de municípios brasileiros) podem ser classificados como rurais, na medida em que grande parte das atividades sociais, econômicas, políticas

e culturais possuem uma acentuada interdependência com as atividades rurais. Com isso, do ponto de vista demográfico, o Brasil Rural é composto por cerca de 52 milhões de pessoas, o que representa aproximadamente 30% da população total do país.

30. No entanto, deve-se lembrar que entre 1950 e 2000, milhões de pessoas migraram das áreas rurais em direção às cidades. Esse movimento migratório se acelerou durante as décadas de 1970 e 1980 e se manteve acima de um milhão de pessoas por ano durante muito tempo. Porém, os dados da PNAD de 2006 e da Contagem Populacional 2007 indicam alterações em curso nos fluxos migratórios, não apenas em termos numéricos, mas também na sua natureza. Essas informações revelam que a migração para centros urbanos, como São Paulo e Brasília, vem diminuindo, além de estar ocorrendo uma redução do fluxo migratório tradicional das regiões Norte e Nordeste para São Paulo, ao mesmo tempo em que se conforma uma tendência de fluxos intra-regionais em todo o país.

31. Observa-se, ainda, um fluxo migratório rural-rural com destino para áreas de expansão da fronteira agrícola, geralmente associada ao agronegócio, muitas vezes subsidiado por políticas governamentais, como, por exemplo, as de apoio à grande produção de cana-de-açúcar, de fruticultura, áreas de garimpo, etc. Constata-se em várias localidades, um cenário de saída dos homens e a permanência das mulheres, obrigando-as a ser responsáveis pela manutenção das famílias e das unidades de produção. Além disso, constata-se também a saída de mulheres e jovens do meio rural em busca de opções de trabalho, geralmente nas cidades.

32. Na esfera educacional, observa-se que os índices de analfabetismo nos domicílios rurais são maiores que nos centros urbanos, por não se ter uma política de educação apropriada à realidade rural. Atualmente existe um grande número de escolas rurais fechadas; profissionais com conhecimentos escassos sobre os temas da realidade do campo; transporte escolar inadequado e insuficiente; alimentação escolar inadequada e insuficiente; estradas mal conservadas, além de políticas públicas que não conseguem inibir a migração, especialmente dos jovens. Mas importantes experiências precisam ser destacadas como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), Escolas Famílias Agrícolas, experiências importantes da pedagogia da alternância e de uma educação voltada para o desenvolvimento sustentável.

33.Com relação à estrutura agrária, estudo realizado pela FAO e pelo INCRA baseado nos dados do Censo Agropecuário do IBGE, de 1995-96, constatou a existência de 4.139.369 estabelecimentos familiares, que representavam 85% do número total de estabelecimentos rurais do país. Esse segmento ocupava uma área de 107 milhões de ha, equivalendo a 30,5% da área rural total. Por sua vez, existiam 554.501 estabelecimentos, tipificados como patronais, que representavam 11,4% do total de estabelecimentos e ocupavam quase 68% da área rural brasileira, cerca de 240 milhões de hectares.

34.Em 2003, segundo dados do INCRA, os imóveis rurais com área total de até 50 hectares representavam 63,7% do total dos estabelecimentos agropecuários e ocupavam apenas 12% da área total. Em termos numéricos, isso significava 3.126.007 imóveis rurais. Por sua vez, os grandes proprietários (rurais, industriais, banqueiros, empresas nacionais e estrangeiras), com áreas maiores que 2.000 hectares, representavam apenas 0,8% do total, significando 32.264 estabelecimentos, e ocupavam 132 milhões de hectares, ou seja, 31% da área total.

35.Desta forma, mesmo com o assentamento de aproximadamente 800.000 famílias na última década, a concentração da propriedade da terra no Brasil continua sendo uma das mais elevadas do mundo, sendo superior, inclusive, à concentração da renda. Isto decorre, em parte, pela morosidade e burocracia dos processos de desapropriação e aquisição de terra e, também, pela falta de uma ação mais forte do Estado no sentido de fazer valer a Constituição Federal, especialmente no cumprimento da função social da propriedade da terra.

36.Uma das principais expressões da concentração da estrutura fundiária e da falta de reconhecimento do direito dos povos e comunidades tradicionais aos seus territórios são os conflitos pela posse da terra, que se tornaram ainda mais graves diante da omissão e fragilidade da presença do Estado, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Tal situação é ainda agravada pela criminalização da luta pela terra e pela impunidade em relação aos mandantes e praticantes de crimes contra trabalhadores(as) rurais.

37.Na Amazônia, especificamente, os conflitos que se manifestam nos territórios são também resultantes dos impactos dos grandes projetos, como a construção de barragens, a mineração, a produção do carvão vegetal, etc. Destaca-se, ainda, a presença de

fazendeiros em áreas públicas, indígenas e quilombolas, agravando o conflito pela disputa dos recursos e pelo acesso à terra.

38.Por isso, na região Amazônica vive-se um momento importante, de disputa pelo padrão de desenvolvimento, motivada pelos investimentos em infra-estrutura, por iniciativas de contenção da expansão da fronteira agrícola, pelo combate à grilagem e destinação das terras públicas federais para formação de unidades de conservação, pelo fortalecimento dos projetos extrativistas das comunidades tradicionais, pelo combate ao desmatamento e pela implantação do projeto de florestas públicas.

39.Por outro lado, a associação entre latifundiários, madeireiros e exploradores dos trabalhadores(as) (trabalho escravo, trabalho infantil, etc.) reflete a omissão histórica e a fragilidade da presença do Estado – Executivo, Legislativo e Judiciário – não somente na Amazônia, mas também em outras áreas rurais do país. Além disso, a exploração ilegal dos recursos naturais em territórios indígenas e quilombolas é outro forte indício dessa fragilidade, fato que se agrava com a deficiência dos órgãos públicos responsáveis pelas políticas governamentais destinadas aos povos e comunidades tradicionais.

40.Para exemplificar minimamente parte deste problema, dados do Ministério do Trabalho e Emprego demonstram que, desde 1995, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do referido ministério realizou em todo o país 584 operações em 1.813 fazendas, libertando 25.218 pessoas do trabalho escravo.

41.Ainda com relação à ocupação das terras, segundo dados apresentados pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (2007), as comunidades tradicionais ocupam cerca de um quarto da área do território nacional.

42.Em termos da produção agropecuária, nota-se que o segmento da agricultura familiar é responsável por cerca de 70% dos alimentos produzidos no país, contribuindo para garantir o abastecimento interno, a segurança alimentar e nutricional e a estabilidade dos preços, embora nem sempre os preços recebidos cobrem o custo de produção, causando prejuízos, descapitalização e desmotivação do(a) agricultor(a) familiar.

43.Esto feito pela FIPE/NEAD-MDA (2007) demonstra, ainda, que em 2005 a participação das cadeias produtivas da agricultura familiar representou cerca de 10% do

Produto Interno Bruto (PIB) nacional e um terço do total do PIB das cadeias produtivas agropecuárias, indicando importantes inter-relações do segmento familiar com os segmentos industrial e de distribuição. Mesmo assim, ainda são observadas dificuldades para a integração dos(as) agricultores(as) familiares aos mercados, especialmente no que se refere à comercialização e escoamento da produção.

44. Mas os cenários anteriormente descritos começaram a mudar nos últimos anos porque houve uma alteração na trajetória de intervenção do Estado brasileiro em relação ao desenvolvimento rural com a incorporação, ainda que parcial e incompleta, dos interesses e das demandas das populações rurais, através de um conjunto de políticas públicas voltadas para a garantia de seus direitos fundamentais e para o fortalecimento das esferas ambiental, econômica, social e cultural.

45. Está em curso a recuperação da capacidade de ação do Estado brasileiro que se evidencia na ampliação e retomada das atribuições institucionais e do orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário; na estruturação de novas políticas públicas de reforma agrária; de apoio à produção e à comercialização agropecuária; de segurança alimentar e nutricional; de segurança hídrica; de garantia de renda; e de promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia; etc. No entanto, ressalta-se que esses avanços ainda não são suficientes para atender todas as necessidades dos(as) agricultores(as) familiares e dos povos e comunidades tradicionais.

46. Uma das principais inovações nas atuais ações do Estado foi o processo de participação social na construção e implementação dessas políticas e a busca pela integração das ações de outros órgãos federais, em especial do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dos agentes financeiros – Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia -, associados à importante participação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF, dos Conselhos Municipais e Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Entretanto, convém salientar que este processo ainda é limitado e frágil, devendo ser continuamente estimulado.

47. Assim, a combinação desta nova forma de intervenção, somada aos efeitos das

políticas de inclusão social, em que se destaca o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Programa Bolsa Família e a ampliação do acesso à Previdência Social Rural explicam, em parte, a melhoria das condições de vida e a redução das desigualdades no meio rural, já identificadas pela PNAD/IBGE, de 2006. Todavia, alguns segmentos sociais específicos, como povos e comunidades tradicionais, ainda não foram incluídos adequadamente nessas novas políticas.

48.Por esta razão é que a Política Nacional de Povos e Populações Tradicionais e o Programa Brasil Quilombola, envolvendo diversos ministérios, além de reconhecer e dar visibilidade a estes grupos historicamente excluídos, estabelece um conjunto de ações diretas para garantir o direito territorial e o desenvolvimento dessas comunidades. Contudo, deve-se garantir a participação efetiva destes segmentos sociais na implementação e avaliação dessas políticas.

49.Já o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, elaborado no diálogo com os movimentos autônomos de mulheres rurais e movimentos sociais, definiu e vem implementando diversas ações voltadas à superação das desigualdades impostas às trabalhadoras rurais e à promoção de sua autonomia econômica, política e social. Assim, a titulação conjunta obrigatória da terra para homens e mulheres; o Programa Nacional de Documentação; o PRONAF Mulher; o apoio aos projetos produtivos de grupos de mulheres; e a estruturação de uma assistência técnica setorial, são ações que revelam novas possibilidades a partir da conjunção da força política e organizativa das entidades das mulheres com a vontade política do Governo Federal. Contudo, essas ações ainda são insuficientes para garantir a igualdade de oportunidades, a participação nos espaços de poder, bem como superar os problemas relativos à violência contra as mulheres e à divisão sexual do trabalho.

50.Um exemplo da falta de igualdade de gênero, é a reduzida participação das mulheres nas esferas de decisão e controle social das políticas públicas. Este aspecto fica evidente na composição dos órgãos colegiados e conselhos, em que sempre as mulheres são minoritárias.

51.Na esfera da política de relações internacionais, mudanças recentes estão contribuindo para criar um ambiente mais favorável ao processo de substituição da visão neoliberal de Estado mínimo pelo fortalecimento do papel do Estado, da participação

política e da integração regional solidária. Existem, atualmente, novas condições para o aprofundamento das relações com outros países em desenvolvimento, fortalecendo-se a agenda “Sul-Sul” e a integração regional.

52. Neste sentido, alguns avanços já podem ser notados na alteração da agenda de negociações comerciais e de cooperação internacional, assim como na busca da integração regional, com a defesa de políticas públicas de desenvolvimento rural que defendam a segurança alimentar e nutricional e os interesses e necessidades dos agricultores(as) familiares e dos povos e comunidades tradicionais. Um exemplo disso, foi a criação e consolidação da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do MERCOSUL (REAF), a partir de uma proposta apresentada pelo governo brasileiro.

53. Esses avanços nas relações internacionais distinguem a experiência brasileira recente de outras importantes experiências em curso nos países em desenvolvimento. Todavia, são avanços ainda insuficientes para impulsionar as mudanças necessárias à superação das desigualdades sociais existentes no país e para viabilizar um padrão de desenvolvimento sustentável do meio rural. Neste caso, atenção especial deve ser dada ao tema da participação da sociedade civil na implementação e monitoramento das políticas públicas, pois os avanços conquistados recentemente estão ameaçados pela postura conservadora dos órgãos de execução, fiscalização e controle vinculados aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

54. Ainda no cenário internacional, três outros temas poderão impactar o debate público sobre o desenvolvimento rural brasileiro. O primeiro se refere ao cenário de aumento generalizado dos preços dos alimentos, em parte devido ao crescimento da demanda mundial e, também, devido ao crescimento da demanda interna. O segundo se refere ao aumento dos biocombustíveis em escala mundial, com reflexos sobre a propriedade da terra, produção, mercados de alimentos e recursos naturais. O terceiro diz respeito à inserção dos organismos geneticamente modificados (transgênicos) no meio rural, provocando preocupações relacionadas à autonomia dos(as) agricultores(as) familiares e dos povos e comunidades tradicionais; à política pública de sementes e de recursos genéticos; à preservação do meio ambiente; e à segurança alimentar e nutricional.

55. No caso específico dos biocombustíveis, a demanda crescente por esses produtos combinada com a elevação dos preços das “commodities” no mercado internacional

(produtos agrícolas que tem seu preço definido pelo comércio internacional), estimulou investimentos em grandes unidades de produção de etanol, gerando um processo crescente de internacionalização da propriedade da terra e de unidades agroindustriais. A repercussão imediata deste fato se traduziu num aumento dos preços da terra, com implicações diretas sobre a política de reforma agrária, dificultando a democratização da estrutura fundiária e a sustentabilidade ambiental.

56. Desta forma, todos os aspectos mencionados anteriormente sobre a estrutura agrária e de produção e sobre as relações sociais rurais não podem ficar subordinados à suposta funcionalidade do atual modelo de desenvolvimento agrícola que, embora tenha contribuído para a geração de superávits comerciais e auxiliado na promoção da estabilidade macroeconômica do país, continua pautado pela lógica das exportações de produtos agrícolas (primários), pela degradação ambiental e pela exclusão social.

57. Portanto, a disputa pelo modelo de desenvolvimento rural é também fruto de uma seqüência de escolhas sociais e políticas que envolvem ações do Estado e lutas da sociedade civil. Para tanto, é imprescindível que a sociedade brasileira aprofunde sua compreensão sobre o Brasil rural, sobre os sistemas produtivos e seus impactos sobre o desenvolvimento do país, bem como se posicione sobre as funções econômica, social, política, cultural e ambiental que devem ser desempenhadas pelas atividades produtivas e pelas populações que residem no meio rural.

58. Nos últimos anos, alguns temas da agenda pública explicitaram as divergências de concepção de projetos de desenvolvimento e de organização social, sem que sobre elas se conseguisse constituir uma unidade de ação mais ampla, como por exemplo: (i) as seguidas renegociações de dívidas dos grandes proprietários rurais, que implica na transferência expressiva de recursos públicos para tradicionais devedores do Estado; (ii) a liberação dos transgênicos e as dificuldades para fazer valer, no âmbito da CTNBio e do Conselho Nacional de Biossegurança, a garantia do princípio da precaução, bem como alertar sobre os riscos de contaminação das sementes crioulas utilizadas pelos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais; (iii) as iniciativas visando estimular o uso de agrotóxicos, num contexto em que as ações voltadas para a transição agroecológica ainda são pontuais e fragmentadas; (iv) os possíveis impactos negativos derivados da expansão da produção de biocombustíveis, em especial do etanol, caso não haja uma regulação estatal e a exigência do cumprimento dos direitos trabalhistas e da

legislação ambiental; (v) as disputas em curso no Brasil e, especialmente na região Amazônica, pela definição do padrão de ocupação e de desenvolvimento, diante das quais não foi possível estabelecer uma unidade de ação entre ambientalistas, agricultores(as), produtores(as) e povos e comunidades tradicionais que lá habitam; (vi) a perda dos territórios tradicionais de índios e quilombolas para implementação de grandes empreendimentos financiados, inclusive, com recursos públicos; (vii) a dualidade de modelos de organização cooperativa em curso no país, em que se confrontam o cooperativismo solidário e o cooperativismo puramente empresarial.

59. Deste modo, para que sejam criadas as condições políticas necessárias à transição do modelo agrícola e agrário atual em direção a um novo modelo de desenvolvimento rural sustentável e solidário, é preciso constituir uma coalizão política que vá além dos setores sociais e das entidades existentes no meio rural. É necessário mobilizar todos os setores da sociedade brasileira que estão debatendo outros temas da agenda nacional, para que se possa atuar sobre os problemas concretos que realçam as diferentes concepções e projetos para o meio rural do país.

### **O BRASIL RURAL QUE QUEREMOS**

60. Para definir e implantar uma política voltada para a construção do “Brasil Rural que Queremos”, que fortaleça as formas de produção e comercialização da agricultura familiar, é preciso analisar as mudanças em curso no padrão de desenvolvimento rural existente. A implementação dessa política requer um processo de planejamento de curto, médio e longo prazos, com a definição de estratégias, diretrizes e instrumentos de política pública, além de promover a (re)articulação do setor agrícola e rural com os demais setores da economia nacional. Neste novo posicionamento, torna-se imprescindível que o setor agropecuário familiar ocupe um lugar de destaque na consolidação do projeto de desenvolvimento sustentável e solidário.

61. Esse desafio implica construir novos arranjos institucionais que permitam ações mais articuladas das políticas públicas, integrando as iniciativas do Estado (federal, estaduais e municipais), das organizações da sociedade civil e das empresas privadas.

62. A construção de uma Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário não pode ser entendida como uma resposta residual aos atores sociais

presentes no meio rural, mas parte da proposta de um Estado Republicano e Democrático que reconhece o desenvolvimento sustentável e solidário como uma opção política.

63.Um novo projeto para o Brasil Rural deve ter um enfoque territorial de desenvolvimento que contemple as várias dimensões da sustentabilidade (econômica, social, política, cultural, ética e ambiental); que fortaleça a gestão social; que estimule a organização e a participação política; e que amplie as redes locais de cooperação, visando melhorar a qualidade de vida dos(as) agricultores(as) familiares e dos povos e comunidades tradicionais.

64.Baseado nos pressupostos gerais estabelecidos pela Plenária Nacional realizada em Porto Alegre (RS), em 2006, o CONDRAF definiu como tema geral da I CNDRSS “Por um Brasil Rural com Gente – Sustentabilidade, Inclusão, Diversidade, Igualdade e Solidariedade”.

65.No “Brasil Rural que Queremos” teremos agricultores(as) familiares e povos e comunidades tradicionais orientados pelos princípios da sustentabilidade e da solidariedade em suas várias dimensões, além da ampliação e construção da gestão democrática de políticas públicas.

66.O “Brasil Rural que Queremos” é parte de um projeto maior de implantação de outro modelo de desenvolvimento, estruturado a partir de quatro temas fundamentais: desenvolvimento socioeconômico, uso sustentável dos recursos naturais, garantia da segurança alimentar e nutricional e redução das desigualdades sociais, regionais, de gênero, raça e etnia.

67.Diversos indicadores apontam para a necessidade de implantar um modelo de desenvolvimento sustentável com inclusão social e distribuição da renda e da riqueza no Brasil, considerando-se as distintas realidades de cada território.

68.Neste projeto de desenvolvimento, cabe à agricultura familiar, assalariados(as) e aos povos e comunidades tradicionais um papel protagonista na proposição, elaboração, implantação e monitoramento de políticas públicas, por intermédio de processos democráticos e participativos de gestão social. Além disso, é necessário criar e fortalecer novas relações com os mercados, fundadas nos princípios do cooperativismo, da

economia solidária e do comércio justo.

69.Cabe a todas as instâncias do Estado brasileiro (municipal, estadual e federal) executar e fomentar políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e solidário com estrutura e recursos orçamentários para pesquisa e assistência técnica voltadas ao desenvolvimento de tecnologias que garantam a sustentabilidade dos processos produtivos; para os projetos de mulheres e jovens; para programas de capacitação; e para acesso às informações sobre políticas públicas destinadas aos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais.

70.Além dessas ações, sugere-se a criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FUNDAF, com recursos oriundos das arrecadações dos governos Federal, Estadual e Municipal, bem como de organismos internacionais.

71.Reconhece-se que, além de resultados econômicos, os(as) agricultores(as) familiares e povos e comunidades tradicionais podem contribuir para a manutenção da diversidade cultural, para recuperação e preservação da biodiversidade e para o uso sustentável dos recursos naturais, permitindo ampliar os papéis do rural para além da agricultura e da dimensão produtiva.

## **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

72.Construir o “Brasil Rural que Queremos” depende da afirmação e garantia dos princípios e valores enunciados no tema geral da Conferência, que são referências daquilo que o projeto de futuro não pode abrir mão, com risco de comprometimento da sua própria identidade.

73.A sustentabilidade é compreendida a partir de suas múltiplas dimensões. A dimensão política significa afirmar oportunidades de participação ativa, contínua e democrática nos processos decisórios que afetam a vida em sociedade; a econômica significa a viabilização, no médio e longo prazos, de atividades produtivas e a distribuição eqüitativa da renda gerada; a social defende o acesso à direitos, à proteção do Estado e ao exercício pleno de opções e escolhas relativas à cultura e tradições, contribuindo para a eliminação das desigualdades sociais, de classe, de gênero, geração, raça e etnia; e, a dimensão ambiental pressupõe atenção, respeito e proteção aos recursos naturais, além

da eliminação de práticas danosas ao meio ambiente.

74. A inclusão, concebida como democratização da sociedade brasileira, abrange a ampliação da participação política, social e econômica dos(as) agricultores(as) familiares e dos povos e comunidades tradicionais, contemplando os aspectos de gênero, geração, raça e etnia.

75. A diversidade significa reconhecer os diferentes segmentos sociais, os diferentes biomas e a pluralidade de experiências de uso e apropriação dos recursos naturais; respeitar e valorizar os direitos, os saberes e os fazeres dos povos e comunidades tradicionais, que servem como referências históricas, econômicas e culturais para o desenvolvimento nacional.

76. A igualdade é entendida como resultado das transformações nas relações de poder entre homens e mulheres, com a superação dos mecanismos de opressão de gênero, geração, raça, etnia, religião e orientação sexual existentes nas esferas pública e privada, na economia, na cultura e na política.

77. Para que o Brasil Rural continue com gente, seja igualitário, inclusivo, sustentável e solidário, as desigualdades impostas às mulheres também precisam ser superadas. Portanto, as novas estratégias, diretrizes e instrumentos de políticas públicas requerem o reconhecimento desta desigualdade e a inclusão das mulheres rurais como sujeitos políticos e econômicos, garantindo sua autonomia e acesso aos direitos e às políticas públicas.

78. Portanto, uma Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, constituída a partir de um Estado Republicano e Democrático deve contemplar também os seguintes aspectos: a) o fortalecimento da presença das mulheres na gestão social, no crescimento econômico e na redução das desigualdades sociais e nos princípios e valores do projeto de futuro que resultam das orientações estratégicas emanadas da I CNDRSS; b) a compreensão de que as desigualdades existentes entre homens e mulheres resultam do menor poder das mulheres na família e na sociedade em geral, com impactos na economia e nas relações sociais; c) o entendimento de que a sustentabilidade econômica, social e ambiental não se obtém com a reprodução da desigualdade atual e não se restringe à criação de oportunidades de acesso às políticas

públicas ou à partes das estratégias do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, mas através de uma profunda mudança cultural em toda a estratégia elaborada.

79. A solidariedade é compreendida como responsabilidade coletiva e compartilhada em favor de uma ordem econômica, social, política e cultural mais justa, visando superar o individualismo.

80. As desigualdades sociais e regionais, já identificadas no “Brasil Rural que Temos”, destacam os problemas históricos e estruturais que acompanham a formação do país e que começam a ser enfrentados. Seus diferentes desdobramentos caracterizam os desafios que precisam ser superados com a participação da sociedade civil organizada, para se chegar ao “Brasil Rural que Queremos”.

81. A superação das desigualdades e das injustiças sociais deve ter como ponto central o compromisso ético e político de combater a pobreza e a miséria, com distribuição eqüitativa das riquezas socialmente produzidas. Neste processo, as políticas públicas, com o controle social efetivo, devem desempenhar papel central.

82. Especificamente, do ponto de vista econômico, ressalta-se a importância da agricultura familiar, dos povos e comunidades tradicionais e dos assentamentos de reforma agrária, que contribuem com 10% do Produto Interno do Brasil. No entanto, devido aos limites de diversas políticas públicas, esses segmentos não se apropriam da proporção adequada da renda e da riqueza geradas, porque grande parte dela é apropriada pelas indústrias de insumos, de processamento ou no processo de comercialização. Por isso, é necessária uma política de incentivo às cooperativas de crédito, de consumo e de produção, às agroindústrias familiares e aos empreendimentos solidários, com uma legislação específica, visando criar condições para o funcionamento adequado dos sistemas familiares de produção.

83. Esta subordinação econômica vem acompanhada de um histórico abandono do rural, por parte do Estado brasileiro, fato expresso no enorme passivo existente. Com isso, demandam-se fortes investimentos em reforma agrária e regularização fundiária, no reconhecimento e demarcação das terras de povos e comunidades tradicionais, educação, saúde, saneamento, moradia, estradas, energia, transporte, comunicação,

segurança, lazer etc., para garantir qualidade de vida para todas as populações que habitam o espaço rural.

84.O cooperativismo solidário é um instrumento fundamental para enfrentar esse problema, uma vez que através dele é possível estabelecer novas bases de desenvolvimento, pois se alia a dimensão econômica às dimensões social, ambiental, cultural e política, favorecendo a cooperação, a solidariedade, a autodeterminação e a construção de um espaço de vivência digna no meio rural.

85.Portanto, a implantação do projeto de transformação do rural brasileiro depende da construção de uma articulação política entre os setores comprometidos com a democratização do acesso a terra, água, energia e conhecimentos, com a preservação e a conservação ambiental, com a segurança alimentar e nutricional, com estratégias territoriais de produção e desenvolvimento orientadas à promoção da justiça social. São temas que demandam amplo debate político, em todas as esferas públicas e privadas, ao mesmo em tempo em que exigem a superação da dispersão das organizações sociais, obrigando-as a convergir para uma agenda estratégica comum.

86.Dentre o conjunto de temas que demandam a construção de um pacto entre os atores públicos e privados, a questão ambiental ganha relevância. O desafio é integrar ações de governos, das entidades ambientalistas e das organizações de movimentos sociais e sindicais num projeto que reconheça e valorize a participação dos(as) agricultores(as) familiares e povos e comunidades tradicionais na definição de estratégias de conservação da biodiversidade, com valorização dos serviços ambientais e uso sustentável dos recursos naturais.

87.Outro tema diz respeito ao debate internacional sobre mudanças climáticas e emissão excessiva de gases de efeito estufa (GEE). Esta questão, além do imperativo ambiental, fez com que o Brasil se transformasse num importante ator no mercado internacional de biocombustíveis. No entanto, este cenário, embora crie um momento favorável, impõe a necessidade de discutir os riscos, as possibilidades e as condições para que a ampliação da produção de biocombustíveis seja integrada ao projeto de desenvolvimento sustentável e solidário proposto para o Brasil Rural.

88.Por fim, se reconhece que alterações da realidade rural passam, necessariamente,

pela mudança do perfil das políticas públicas, que devem ser concebidas não apenas como vontade de um governo, mas como resultado de uma ação permanente do Estado Brasileiro em parceria com a sociedade civil. Nesse sentido, a Política do “Brasil Rural que Queremos” deve se transformar em política de Estado, de modo a ter sua continuidade garantida nos próximos governos.

## **EIXOS ESTRATÉGICOS**

89. A idéia central da Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é a superação das desigualdades econômicas e sociais, regionais, de classe, de gênero, étnicas e raciais. Esta idéia está organizada em quatro eixos estratégicos que, quando alcançados em sua plenitude ou parcialmente, poderão levar a um Brasil Rural justo, igualitário, produtivo e solidário.

90. Na estruturação desses eixos está o desafio de se pensar a intervenção do Estado brasileiro de forma mais articulada, integrada, democrática e transparente, para que os direitos e oportunidades apontadas, realmente, atinjam a população rural. É possível construir a partir dessa orientação um plano de ações que promova a inversão de prioridades.

91. O primeiro eixo temático discute a combinação do econômico-produtivo e ambiental com o territorial. É a afirmação de que a riqueza do Brasil Rural está na sua diversidade e que os desafios colocados para cada realidade devem ser construídos e articulados na visão de que é possível ter um projeto nacional a partir de estratégias territoriais de desenvolvimento, com identidades, limites e soluções partilhadas entre Estado e sociedade, aproveitando-se a biodiversidade sem degradar o meio ambiente e valorizando-se a apropriação dos frutos do trabalho baseado na cooperação e na solidariedade.

92. O segundo eixo mostra que a construção desse projeto passa, fundamentalmente, pela democratização do acesso à terra, conhecimento, renda e riquezas existentes no rural brasileiro. Nesse sentido, a democratização da terra e a mudança do modelo atual de desenvolvimento rural simbolizam a possibilidade de se fazer mais e para mais gente no Brasil. A reforma agrária, que inclui a regularização e reordenação fundiária, é central no processo de inclusão social e econômica para o “Brasil Rural que Queremos”.

93. Da mesma forma, o acesso aos demais recursos naturais existentes no rural também significa inclusão, afirmação de direitos e oportunidades na construção do “Brasil Rural que Queremos”. Assim, as águas, os recursos pesqueiros, os diversos biomas (Cerrado, Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga, Pampa e Pantanal), os recursos minerais e a biodiversidade são riquezas que devem ser apropriadas, de maneira sustentável, responsável e de forma compartilhada por toda a sociedade brasileira.

94. O terceiro eixo, “Qualidade de Vida no Brasil Rural”, tem como objetivo demonstrar que, para impulsionar um processo de desenvolvimento rural sustentável e solidário, é necessária a ampliação dos investimentos econômicos e sociais para as populações rurais. Garantir qualidade de vida às famílias contribui, decisivamente, para o acesso de milhares de mulheres e de homens a uma vida digna, além de garantir a sucessão na agricultura familiar.

95. Ampliar e garantir o acesso à seguridade social – com destaque para a previdência social – ao saneamento, habitação, energia, saúde, segurança pública, estradas, transportes, informação, comunicação, esporte e lazer. Esta ação deve fazer parte de um conjunto de investimentos do Estado brasileiro para estender às populações rurais o acesso e usufruto de seus direitos fundamentais.

96. Neste eixo, destaca-se ainda, o papel fundamental da educação contextualizada; das tecnologias sociais de valorização da cultura e da memória dos(as) agricultores(as) familiares e dos povos e comunidades tradicionais; a agenda de superação das desigualdades impostas às mulheres, que restringem sua autonomia econômica e sua participação social e política; de superação da discriminação racial e étnica e de outras formas de discriminação, como elementos estratégicos para o desenvolvimento social e econômico, com base territorial.

97. Um novo projeto de desenvolvimento rural sustentável e solidário perde força, caso não se reconheça a existência de diferenças no tratamento entre homens e mulheres, e entre as diferentes populações, povos e etnias. Neste sentido, as políticas públicas devem dar um tratamento adequado às mulheres, crianças, jovens, idosos e portadores de necessidades especiais.

98.O quarto eixo trata da organização social e da participação política no meio rural, destacando os avanços necessários para construir o “Brasil Rural que Queremos”, tais como: a articulação político-institucional; a relação entre a União, Estados, municípios e DF; as novas institucionalidades e a participação política da sociedade.

Este é o sentido dos quatro eixos estratégicos que são apresentados mais detalhadamente a seguir.

## **EIXO TEMÁTICO 1 – DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL**

99.Há décadas implanta-se, no meio rural brasileiro, um sistema de produção cujo modelo tecnológico favorece as monoculturas e as propriedades com grandes extensões de terras, que contribuem com a degradação ambiental e com a concentração de renda e de terras, em detrimento das especificidades do sistema de produção da agricultura familiar, da pesca artesanal e da aqüicultura.

100.A modificação deste sistema e a conversão para um modelo sustentável exige a adoção de medidas compatíveis com os diversos agroecossistemas existentes no país. Para tal, faz-se necessário: (a) revisar e integrar as políticas e estruturas de pesquisa e assistência técnica, financiamento e crédito rural, com participação e controle social, adotando-se procedimentos diferenciados para pequenos, médios e grandes proprietários; b) estruturar e consolidar um sistema descentralizado e plural de assistência técnica e extensão rural articulado com universidades, instituições de pesquisa agropecuária e florestal e com os sistemas de educação formal e não formal, adequando os currículos em função das características territoriais e dos conhecimentos e saberes dos(as) agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais; (c) desburocratizar e implantar sistemas de certificação participativa, no âmbito territorial, para os produtos agroecológicos, da agricultura familiar, da pesca artesanal e da aqüicultura; d) estimular a produção de insumos orgânicos de modo a diminuir, gradativamente, a dependência de insumos químicos, priorizando a produção de alimentos agroecológicos; e) capacitar o produtor rural nas questões ambientais, visando à preservação e recuperação dos ecossistemas; f) instituir mecanismos públicos para compensar agricultores que preservem o meio ambiente (serviços ambientais); e) implantar o zoneamento socioeconômico e ecológico nos territórios; g) fomentar a constituição de redes de

produção, comercialização e consumo e de cadeias produtivas da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais; f) articular o desenvolvimento com base territorial.

101. Requer, ainda, a adoção de novos paradigmas e práticas socioeconômicas que busquem democratizar o acesso a bens e serviços que contribuem para a ampliação da qualidade de vida das populações rurais e urbanas. O fortalecimento da Economia Solidária figura como uma das dimensões deste novo paradigma. Neste sentido, tem-se como importante medida a ser tomada a criação de um instrumento específico, o Programa Nacional de Desenvolvimento da Economia Solidária - PRONADES, com foco no fomento, capacitação e financiamento de empreendimentos solidários.

102. Os sistemas diversificados de produção sob a gestão familiar possuem vantagens comparativas em relação à especialização e à monocultura porque utilizam a terra, a mão-de-obra e os recursos financeiros e ambientais com maior eficiência. É embasado nesta perspectiva que se conforma a Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. Para construí-lo, é preciso: a) desburocratizar, adequar e fortalecer as políticas de financiamento e de preços mínimos para produtos agropecuários e florestais, bem como as de seguro e de zoneamento socioeconômico e ecológico; b) considerar o conhecimento, a cultura local, as práticas dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, bem como a vocação e as limitações dos diferentes ecossistemas e biomas brasileiros; c) adequar, ampliar, fortalecer e garantir recursos públicos para a pesquisa agropecuária e florestal, envolvendo as universidades e empresas públicas, a extensão rural e as organizações da sociedade civil de forma a desenvolverem e difundirem tecnologias que fortaleçam, aperfeiçoem e diversifiquem os sistemas produtivos e incentivem a segurança alimentar e nutricional; d) criar políticas públicas voltadas à valorização e certificação dos produtos originários da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais; e) impedir o patenteamento de seres vivos que impossibilitem o livre acesso e uso da biodiversidade pela agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais.

103. Um dos desafios é fortalecer e ampliar a capacidade da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais para produzir e comercializar bens e serviços que revalorizem o espaço rural, potencializando as diversas atividades econômicas e aproveitando melhor os atributos relacionados a cultura, gastronomia, história, musicalidades, religiosidades, meio ambiente, processos produtivos artesanais e

biodiversidade, que podem gerar renda e emprego e dinamizar a economia territorial, ao mesmo tempo em que fortalecem a sua identidade.

104. Deste modo, as áreas rurais, extrativistas e pesqueiras podem contribuir para a soberania do território nacional, para o uso sustentável dos recursos naturais e para a proteção e recuperação ambiental. Para tanto, é necessário:

104.a) planejar, dinamizar e ampliar os instrumentos de divulgação e de acesso aos produtos e serviços da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária, tais como feiras populares, exposições agropecuárias, teatros, festivais, turismo rural (gastronômico, folclórico, religioso, de aventura, agroturismo etc.), programas de rádio e TV, rádios comunitárias, filmes, campanhas e publicações educativas e publicitárias, de forma a promover os produtos rurais e suas formas de produção sustentáveis, tanto na mídia local, regional e nacional como na internacional.

104.b) ampliar a oferta e instituir linhas de crédito público para alimentos de produção agroecológica, paralelamente à realização de campanhas de educação nutricional e de sensibilização junto aos consumidores, ampliando o acesso a uma alimentação de qualidade e de acordo com a dieta das populações, visando garantir a segurança alimentar e nutricional.

104.c) intensificar e transformar, em política de Estado, instrumentos diferenciados voltados para a agricultura familiar e para os povos e comunidades tradicionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), assim como importantes experiências de metodologias participativas como o Programa Uma Terra, Duas Águas (P1+2) e o Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC), assegurando a sua continuidade nos próximos governos.

104.d) buscar novos mercados para os produtos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, bem como construir novas estratégias de acesso aos mercados já existentes. Destaca-se o papel dos mercados institucionais (escolas, creches, instituições da terceira idade, hospitais, restaurantes populares, presídios etc.) como forma de promoção destes produtos e de fortalecimento dos circuitos locais e regionais de comercialização.

104.e) aplicar a legislação sanitária, articulando os sistemas de fiscalização e garantindo a aplicação da SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, de forma a disponibilizar produtos saudáveis e de qualidade para a população e dar suporte às atividades econômicas da agricultura familiar, ao mesmo tempo em que se contemple as realidades regionais e territoriais e as especificidades da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais.

104.f) consolidar um sistema descentralizado de ATER, governamental e não governamental, e incorporar em condições de igualdade as redes de ATER cooperativadas no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à agricultura familiar e aos povos e comunidades tradicionais.

104.g) garantir e incentivar a inclusão digital integrada à qualificação profissional, de modo a promover a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

105. Constitui-se, também, como um dos desafios a superação das desigualdades entre homens e mulheres impostas por uma economia marcada pela divisão sexual do trabalho. Para isso, é necessário: a) implementar políticas públicas que promovam a inserção das mulheres nos circuitos produtivos e que lhes permitam obter renda monetária, contribuindo para a sua autonomia financeira; b) incentivar a participação das mulheres na gestão econômica da unidade familiar e das organizações coletivas; c) reconhecer a dimensão não-monetária da economia e a centralidade que as mulheres têm neste circuito, ao promover a socialização dos cuidados na família e nas comunidades; d) qualificar os serviços de assistência técnica e de assessoria sócioambiental visando à transformação da divisão sexual do trabalho e) formular políticas públicas de pesquisa, financiamento, assistência técnica e comercialização que reconheçam a contribuição das mulheres na preservação da biodiversidade e na transição agroecológica.

106. O mesmo vale para os povos indígenas, cujas particularidades sócioculturais encontram-se asseguradas na Constituição Federal, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e no Estatuto do Índio. Faz-se necessário garantir que os índios e suas tribos tenham acesso a um serviço ampliado e contextualizado de ATER, bem como a uma formação técnica específica, diferenciada e bilíngüe, com ênfase nas temáticas de gestão territorial, ambiental e agroflorestal.

107.O reconhecimento e a valorização dos pescadores artesanais e aqüicultores, favorecendo a criação de políticas públicas (de ATER, de infra-estrutura, sanitárias, de crédito etc.) diferenciadas voltadas à melhoria dos processos produtivos, de gestão e de comercialização na cadeia da pesca e da aqüicultura. A conquista de novos mercados e o fortalecimento dos circuitos locais e regionais de comercialização, como feiras e quiosques, além de contribuir para o fortalecimento dos sistemas produtivos locais, podem se reverter em importantes fatores de garantia da segurança alimentar e nutricional.

108.Para democratizar e inovar as relações de mercado visando a uma maior apropriação, por parte da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, da renda gerada ao longo das cadeias produtivas, é preciso: a) avaliar as possibilidades de aperfeiçoar as políticas previdenciária, trabalhista, sanitária, tributária e ambiental, de forma a considerarem as particularidades dos sistemas produtivos da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais e o tamanho das propriedades, visando à geração de empregos, à distribuição da renda, à promoção da biodiversidade, à proteção e recuperação do meio ambiente e à produção de alimentos agroecológicos; b) facilitar a aquisição de novas tecnologias e equipamentos, bem como melhorar e ampliar a infra-estrutura de escoamento da produção, por meio da construção de centros de estocagem e de centrais de comercialização e de distribuição de alimentos eficientes e integrados com a produção da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais; c) capacitar agricultores(as) familiares e povos e comunidades tradicionais em comercialização e gestão, observando os princípios e valores do comércio justo através da formação de redes e da construção participativa de certificações; d) garantir o acesso às informações referentes ao mercado e aos canais de comercialização regionais.

109.Ampliar investimentos em cadeias produtivas que tenham inserção da agricultura familiar, da pesca artesanal e da aqüicultura, sobretudo através de suas organizações associativas e cooperativas, contribui para elevar a sustentabilidade, uma vez que estas ações não têm uma visão fragmentada e pontual. A consolidação destas cadeias também se constitui um mecanismo eficaz para o fortalecimento e capacitação dos(as) agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais.

110.No contexto atual, de internacionalização da economia, as cadeias produtivas sofrem influências da segmentação do processo produtivo (partes de produtos são fabricados em

vários países), gerando riscos cada vez maiores para a produção locais. A redução destes riscos requer a adoção de políticas públicas coordenadas, de caráter regional, nacional e internacional, tanto pelos governos como pelas instituições multilaterais.

111. Outra forma de reduzir esses riscos é aproveitar as oportunidades abertas pelas mudanças em curso, especialmente nos países onde já existem sistemas de comércio justo e onde um número cada vez maior de consumidores se interessa em saber se os produtos consumidos foram produzidos de acordo com os parâmetros de qualidade, com respeito às leis trabalhistas e ambientais e em consonância com a preservação das culturas locais.

112. A adoção de políticas públicas de estímulo à geração de trabalho e renda, por meio da agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, pesca artesanal e aquicultura, é outro mecanismo que pode ser adotado no sentido de reduzir a subordinação nas relações comerciais.

113. Estas mudanças passam pelo desenvolvimento, fortalecimento e incentivo das formas organizativas dos(as) agricultores(as) familiares e povos e comunidades tradicionais, através de cooperativas, associações, agroindústrias, empreendimentos solidários e redes. Estes empreendimentos possibilitam uma maior atuação nos mercados, visando a ampliação da renda gerada e o fortalecimento das organizações de base coletiva. Contudo, para isso, é preciso: a) renegociar as dívidas e ampliar o sistema de crédito associativo (investimentos, capital de giro e custeio) a exemplo das cooperativas de crédito, dos fundos solidários e dos bancos comunitários, para a implantação e aperfeiçoamento dos processos de agroindustrialização e comercialização; b) desburocratizar o sistema oficial de criação das cooperativas de crédito; c) formar e capacitar gestores públicos e agentes da sociedade civil na elaboração e assessoria a projetos de organização da produção, transformação e comercialização; d) apoiar a construção de novas redes de agroindústrias, reestruturar as existentes e desenvolver arranjos produtivos locais que contemplem a conservação e a recuperação da biodiversidade e a diversidade dos produtos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais, e) integrar as políticas públicas que promovam o acesso aos mercados, valorizando os espaços de comercialização incluentes, tais como feiras, centrais de comercialização, comercialização direta etc.

114. Paralelamente, é necessário ampliar a integração das economias rurais e urbanas, através de um melhor aproveitamento das sinergias existentes entre a agricultura e produção familiar e as demais atividades dos setores secundário (indústrias) e terciário (serviços), para aproveitar as possibilidades concretas de transformação dos sistemas produtivos em arranjos produtivos locais que favoreçam a industrialização descentralizada; além das possibilidades de desenvolver micros e pequenas empresas rurais e outros empreendimentos de economia solidária ligados aos setores de transporte, hospedagem, alimentação, saúde, educação, construção civil, turismo rural, etc.

115. Ainda do ponto de vista das oportunidades para o meio rural, a produção, transformação, comercialização e consumo de biocombustíveis e de outras fontes de energia alternativas, podem oferecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais novas oportunidades de trabalho, renda e acesso aos mercados, bem como significativa ampliação na qualidade de vida destas famílias.

116. A energia elétrica, por se tratar de um direito público, deve ser garantida a todas as famílias rurais, com qualidade e quantidade, considerando-se aspectos ambientais, sociais e culturais. Neste sentido, faz-se necessário desenvolver mecanismos de incentivo à pesquisa, produção, consumo e disseminação de fontes alternativas de energia de base renovável, como a eólica, a solar e as pequenas centrais hidrelétricas.

117. No caso dos biocombustíveis, como nas demais atividades agropecuárias, não se deve confiar apenas nas possíveis vantagens comparativas (de clima, biomassa, solos agricultáveis, recursos hídricos etc.), mas articular as diferentes potencialidades e atributos (mercantis e não mercantis) dos territórios, no sentido de ampliar a participação de sistemas integrados e cooperativos de produção, adaptáveis aos diferentes biomas.

118. Nesta lógica, a continuidade do Selo Combustível Social de incentivo às indústrias processadoras do biodiesel que compram matéria-prima da agricultura familiar pode ser uma estratégia adequada para promover a geração e ampliação da renda desses segmentos e contribuir com a diversificação produtiva através da adoção de sistemas mistos (alimentos e energia).

119. Entende-se que a política de apoio à produção de biocombustível deve ter continuidade, desde que integre a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e

contribua para a geração e ampliação da renda, ao mesmo tempo em que evite a expansão das monoculturas, reduza as ameaças à diversidade sócioambiental, diminua a destruição das áreas florestais e não ameace a segurança alimentar e nutricional das populações rurais e urbanas.

120. Os recursos hídricos também constituem elemento central na reprodução e na ampliação da qualidade de vida social e econômica dos(as) agricultores(as) familiares e povos e comunidades tradicionais, especialmente no semi-árido. Neste sentido, cresce a importância da adoção de políticas públicas que busquem desenvolver alternativas de convivência, destas populações, em áreas que regularmente sofrem com a escassez de água.

121. Neste processo, é central a adequação da legislação ambiental às especificidades da agricultura familiar e dos povos e das comunidades tradicionais, por meio da criação de medidas ambientais diferenciadas, com a definição de mecanismos que facilitem o processo de licenciamento ambiental, em particular das áreas destinadas para a reforma agrária; por meio de linhas de créditos específicas; e pela alocação de recursos públicos para a proteção de mananciais e de nascentes. Paralelamente, deve-se realizar campanhas de conscientização sobre legislação ambiental, com objetivo de alertar os infratores sobre as sanções legais existentes.

122. Ainda na questão ambiental, particular atenção deve ser dada aos produtos transgênicos, pois o crescimento de sua produção pode apresentar significativos impactos sobre os biomas locais, colocando em risco toda a cadeia de produção de sementes, grãos e de frutos necessários à segurança alimentar e nutricional, bem como o patrimônio genético nacional.

123. Além das preocupações com a produção e com a questão ambiental, coloca-se a necessidade de eliminação da pobreza e das desigualdades sociais e econômicas. Para tanto, é preciso: (a) continuar e aperfeiçoar as políticas de transferência de renda como o Programa Bolsa-Família e de distribuição de alimentos, utilizando-se de mecanismos que garantam a transparência e o controle social; (b) complementar e aprimorar as políticas de transferência de renda com outras políticas que facilitam o acesso à educação, saúde, habitação, lazer, cultura, trabalho e cidadania; c) substituir paulatinamente as políticas distributivas por políticas estruturantes, visando à inclusão social e econômica da

população rural.

124. Atualmente, o país conta com um número expressivo de políticas públicas voltadas para o meio rural, especialmente para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais. A questão mais importante a ser debatida é como essas políticas poderiam ser mais eficientes e coordenadas para vencerem barreiras estruturais e desenvolverem potencialidades e capacidades atualmente instaladas.

125. A abordagem territorial aparece como uma estratégia privilegiada neste debate, pois dialoga a partir de identidades culturais e dinâmicas econômicas próprias, favorecendo a aproximação entre as demandas sociais e as políticas públicas. Os territórios, quando orientados por um plano de desenvolvimento com gestão democrática, viabilizam e/ou potencializam arranjos institucionais inovadores capazes de estabelecerem novas relações entre os setores público e privado, criando maiores sinergias entre as políticas e as ações desenvolvidas, de maneira a potencializar os recursos disponíveis.

## **EIXO TEMÁTICO 2 – REFORMA AGRÁRIA E ACESSO AOS RECURSOS AMBIENTAIS**

126. A concentração da terra, a insuficiência de regularização fundiária, os marcos legais atuais e as disputas políticas criam limites objetivos à estratégia de desenvolvimento rural do país. Por isso, o Estado brasileiro tem papel central na garantia do cumprimento da função social da terra. A utilização da desapropriação de imóveis por interesse social, constitui o principal instrumento de intervenção para que as terras cumpram, de fato e de direito, seu papel estratégico e sua função social. Para tanto, faz-se necessário a revisão, a atualização e o cumprimento das premissas estabelecidas pelo Estatuto da Terra e pela Constituição de 1988, em uma ação rápida e que expresse uma prioridade de governo. Além disso, o Estado deve garantir o direito à terra e aos territórios das comunidades rurais tradicionais. A reforma agrária do “Brasil Rural Que Queremos”, inclui ações de obtenção, com destaque para a desapropriação e destinação de terras para assentamento das famílias; ações de regularização de posses das populações ribeirinhas; garantia do uso dos recursos naturais pelos extrativistas; e, de reconhecimento e titulação das comunidades quilombolas e das áreas dos povos indígenas.

127. O Estado também deve buscar todas as formas jurídicas, inclusive com a aplicação do rito sumário, para acelerar o processo de desapropriação de terras por interesse social, sobretudo garantindo a desapropriação de imóveis que não cumpram as legislações trabalhista, ambiental, fiscal e tributária, além de garantir o reconhecimento e demarcação dos territórios indígenas e quilombolas. Da mesma forma, latifúndios improdutivos e latifúndios produtivos, mas que desrespeitam a legislação ambiental, não pagam impostos e praticam o trabalho escravo, devem ser desapropriados para fins de reforma agrária, bem como devem ser confiscadas pelo poder público as terras onde se cultivam plantas psicotrópicas. Além disso, terras privadas que tenham sido utilizadas como garantia para captação de recursos públicos, cujos projetos faliram, devem ser confiscadas para fins de reforma agrária.

128. É necessário manter os limites constitucionais mínimos e estabelecer o tamanho máximo de propriedade rural no país, conforme as características socioeconômicas e ambientais, aptidões e necessidades de cada região, para que haja terra disponível à implementação da reforma agrária como política de inclusão social e econômica, levando-se em consideração a necessidade da segurança alimentar e nutricional do país.

129. É necessário, ainda, garantir a atualização periódica ou regular dos indicadores regionalizados de avaliação de produtividade dos latifúndios, utilizando-se a diversidade da produção agrícola e o nível de tecnologia empregado como critérios centrais de medição desta produtividade.

130. Assim, propõe-se que a reforma agrária, com as características acima, esteja associada a uma estratégia participativa de desenvolvimento solidário e sustentável dos territórios rurais e urbanos, beneficiando quem realmente necessita e que tenha perfil para desenvolver a agricultura e produção familiar. Ela deve garantir a inclusão social, incorporando milhões de famílias à produção, à comercialização, à segurança alimentar e nutricional, à educação do campo, à cultura, ao lazer, ao esporte, à saúde, à infra-estrutura básica, ao trabalho e à renda por meio de atividades agrícolas e não-agrícolas, e além de formar cidadãos e cidadãs conscientes e ativos(as).

131. A implementação da reforma agrária deve levar em consideração quatro aspectos fundamentais: (1º) a aptidão e histórico das famílias beneficiadas, priorizando o assentamento daquelas oriundas da região da área destinada ao assentamento, de modo

a respeitar os povos e comunidades tradicionais presentes nestas áreas; (2º) estudos criteriosos para viabilização do desenvolvimento rural sustentável, agilizando e respeitando o zoneamento socioeconômico e ecológico, como forma de garantir a aplicação mais eficiente dos recursos, valorizar as culturas tradicionais e populações indígenas, além de preservar, recuperar e melhorar os recursos ambientais; (3º) dispor de políticas de apoio à infra-estrutura e à produção, visando orientar os(as) assentados(as) no que produzir em cada território; (4º) fortalecer e aprimorar as instituições do Estado brasileiro encarregadas da implementação da reforma agrária e regularização fundiária, bem como melhorar a integração entre elas para produzir informações que auxiliem o processo de arrecadação de terras para fins de reforma agrária.

132. Para agilizar a implementação da reforma agrária faz-se necessário, também, além de reorganizar e desburocratizar o setor público, descentralizar as ações e destinar mais recursos financeiros para infra-estrutura, pesquisa e assistência técnica pública, gratuita e de qualidade e orientada pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Isso garante a continuidade do II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e sua rediscussão visando à construção de um III PNRA, com o objetivo estratégico de mudar, em definitivo, a realidade agrária do país.

133. Desta forma, entende-se que as políticas e projetos agrários devem ser diferenciados por região, verificando-se onde há maior concentração de terras e maior número de agricultores familiares sem terra. Paralelamente, deve-se identificar áreas com potencialidade, levando-se em conta a infra-estrutura necessária para escoamento e comercialização da produção, de modo a promover a reforma agrária conectada a um processo de desenvolvimento territorial sustentável e solidário. Esta conexão é necessária para melhorar a política de gestão dos assentamentos rurais.

134. Para isso, é preciso pactuar nas regiões e territórios a melhor forma de ocupação e uso dos solos e da água durante a formulação de um novo modelo de reforma agrária baseado numa abordagem territorial. Assim, terras que não cumprem sua função social devem ser desapropriadas e destinadas para o assentamento das famílias, e a produção deverá levar em conta o zoneamento socioeconômico e ecológico e o ordenamento territorial dos estados e no Distrito Federal. Ao mesmo tempo, é necessário acelerar a identificação e regularização das áreas dos povos e comunidades tradicionais e das unidades familiares de posse.

135. As terras públicas e devolutas do Brasil devem ser integradas ao projeto nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário. O II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), mostrou que em várias regiões do país que existe a ocupação de terras públicas nas beiras de rios, nos igarapés, mares, ilhas, florestas, na Caatinga, no Cerrado, no Pantanal e nos campos, por parte de povos e comunidades tradicionais. Deve ser garantido o direito destas comunidades permanecerem nestas áreas com mecanismos que garantam o desenvolvimento de atividades sustentáveis.

136. Da mesma forma, deve ser acelerado o processo de retomada de terras públicas que foram ilegalmente ocupadas e das propriedades privadas destinadas à produção de psicotrópicos, garantindo sua destinação para reforma agrária, reforma agrária, incluindo projetos de produção sustentável, como forma de combater e punir a grilagem e o narcotráfico, que muitas vezes estão associados ao trabalho escravo, ao desmatamento, ao êxodo rural e à privatização das águas.

137. Assim, é fundamental adotar uma estratégia participativa e deliberativa de zoneamento socioeconômico e ecológico e ordenamento territorial, garantindo a condição soberana do país de definir os rumos e as prioridades de ocupação de seu solo. Neste contexto, ações de atualização do cadastro de terras, recadastramento e iniciativas de regularização fundiária são fundamentais, devendo ser aceleradas com execuções conjuntas entre o INCRA e os órgãos estaduais de terras. Torna-se necessário, também, estabelecer maiores restrições de tamanho, venda e arrendamento de terras para estrangeiros (pessoas e empresas), levando-se em consideração informações existentes nos órgãos de licenciamento, fiscalização e controle.

138. Para a realização deste objetivo é imprescindível efetivar a inclusão das mulheres, jovens e idosos nas instâncias de participação e controle social de todos os programas de acesso à terra e ao crédito fundiário (em especial na linha de Combate à Pobreza Rural - CPR), capacitando-os para a gestão dos programas e políticas públicas nesta área e difundindo informações sobre os mesmos. Também é necessário capacitar os agentes destes programas sobre direitos das mulheres, jovens e idosos relativos à terra e ao desenvolvimento sustentável e solidário. É necessário, ainda, que seja garantida a titulação conjunta das terras aos beneficiários destes programas.

139. A construção de uma política de desenvolvimento rural sustentável e solidário requer, também, que os assentamentos de reforma agrária e as famílias beneficiadas pelo crédito fundiário e regularização fundiária se integrem numa estratégia de produção agroecológica, agroextrativista e agroflorestal buscando a segurança alimentar e nutricional e auxiliando na dinamização econômica e na recuperação e preservação do meio ambiente. O II PNRA mostrou que tal caminho pode e deve ser percorrido por meio da integração das políticas públicas nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), além do apoio às atividades produtivas, à agroindustrialização, à comercialização e ao cooperativismo solidário, durante e após a implantação dos projetos de assentamentos.

140. Uma nova visão de desenvolvimento rural deve associar a produção agropecuária, a pesca artesanal e a aquicultura ao respeito ao marco ambiental legal, o qual deve ser efetivado por meio de ações nos campos educativo, fiscalizador e punitivo, face às agressões ao meio ambiente. Esta visão deve garantir condições dignas de trabalho e bem-estar social, evitando-se a evasão e/ou expulsão de famílias, do seu território de origem, para a busca de sobrevivência em outras regiões.

141. Todavia, o respeito ao marco ambiental legal exige um conjunto de práticas integradas entre o Estado e a sociedade civil organizada, com adoção de políticas que promovam a capacitação, a pesquisa, a assistência técnica e extensão rural pública, gratuita e permanente. Além disso, é necessário o uso de tecnologias sustentáveis e a adoção de políticas de incentivo e compensação para aqueles que preservam os biomas naturais. Deve-se garantir, ainda, apoio técnico e jurídico para agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais que se ajustarem a este marco legal.

142. O aspecto anterior é fundamental porque a biodiversidade se constitui num patrimônio de grande relevância para o Brasil, sendo base de uma estratégia diferenciada para o desenvolvimento rural sustentável e solidário. Sua preservação é essencial para que sejam garantidos e respeitados os conhecimentos tradicionais, históricos e culturais, no âmbito das especificidades regionais.

143. A água, em todas as suas origens, deve ser garantida a todas as famílias com qualidade e quantidade, destinando-se prioritariamente para o consumo humano e para a produção, sendo que o acesso se constitui em direito público de toda a população. Por

isso, entende-se que os comitês de bacias hidrográficas devem ter poder de definição sobre o uso da água, poder de punir quando o seu uso for inadequado. Embora a distribuição e a garantia da qualidade da água devem ser responsabilidades do poder público, entende-se que estes comitês devem desenvolver ações educativas sobre o aproveitamento mais adequado dos recursos hídricos existentes.

144. O meio ambiente combinado com as funções históricas de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais, é fundamental na produção de conhecimentos sobre o uso sustentável do meio ambiente e sobre o cultivo, valorização, conservação e disseminação de variedades crioulas de plantas, bem como da criação de raças de animais adaptados.

145. Por isso, torna-se necessária a criação de zonas de exclusão para o cultivo de plantas transgênicas já liberadas legalmente, além da criação de áreas de proteção, de modo a se preservar todas as formas tradicionais de agricultura desenvolvidas pelos agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais. É preciso garantir, ainda, a livre utilização de sementes próprias (crioulas), garantindo o direito de indenização aos agricultores, caso haja contaminação genética de suas sementes.

146. Para tanto, faz-se necessária a criação de programas que recuperem e fortaleçam campos e bancos de sementes crioulas e orgânicas, com o apoio da pesquisa pública, visando a certificação e sua livre comercialização. É importante, também, que seja estabelecida uma compensação para as comunidades que detêm estes conhecimentos, quando tais recursos forem utilizados em pesquisas ou explorados comercialmente (cosméticos, medicamentos, etc).

147. Para se avançar nesta direção deve-se criar leis e patentes capazes de proteger os conhecimentos e práticas tradicionais, além de controlar as áreas consideradas estratégicas na preservação da biodiversidade.

148. Além disso, a criação de novas reservas extrativistas sustentáveis; projetos de desenvolvimento florestal sustentáveis; unidades de conservação de uso sustentável e projetos de reflorestamento nas áreas degradadas, bem como o reconhecimento de todos os biomas como patrimônio nacional, são estratégicos para a preservação, conservação e recuperação ambiental, além de uma garantia de uso dos recursos naturais por parte dos

agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais.

149. Paralelamente, deve-se legalizar e investir na fiscalização e consolidação das reservas já criadas, garantindo a infra-estrutura necessária e respeitando-se a população existente, com controle de acesso aos estrangeiros. É preciso, também, investir em pesquisas e na execução de programas já existentes voltados ao manejo dos recursos naturais e à recuperação da fauna e da flora, garantindo-se sempre o respeito ao conhecimentos tradicionais.

150. Desta forma, as unidades de produção que apresentarem práticas conservacionistas e prestarem serviços ambientais devem ser estimuladas através de diversas formas de incentivos (ICMS verde, crédito de carbono, incentivos fiscais e financeiros, oficialização da figura do "produtor de água" etc.), garantindo-se, por meio de instrumentos legais, que os recursos oriundos destes incentivos sejam aplicados em programas e projetos que venham a beneficiar quem contribuiu para gerar os recursos. Nos casos em que a legislação ambiental inviabilize pequenas propriedades rurais, devem ser concebidos mecanismos indenizatórios e gerados projetos para se estabelecer um novo sistema de produção ecologicamente sustentável.

151. Todos os fatores estruturais mencionados neste eixo temático são essenciais para o desenvolvimento rural sustentável, gerando benefícios para toda a população que habita o espaço rural. Portanto, é preciso que as políticas públicas adotem incentivos ambientais, além de se definir uma estrutura de orientação e fiscalização nas três esferas de governo, com atuação de maneira eficiente e competente.

### **EIXO TEMÁTICO 3 – QUALIDADE DE VIDA NO BRASIL RURAL**

152. No "Brasil Rural que Queremos", as políticas públicas devem estar integradas, para que o meio rural seja um lugar para se viver dignamente. Para tanto, é necessária a presença mais efetiva e atuante do Estado e da sociedade civil organizada no fortalecimento do sistema de segurança social (universalização da assistência à saúde,

da previdência social e dos direitos trabalhistas), criando-se mecanismos ágeis, desburocratizados e transparentes para garantir o pleno acesso aos direitos definidos pela Constituição Federal.

153. A previdência social rural deve garantir dignidade às famílias que já contribuíram com seu trabalho ao longo da vida, assegurando os direitos dos(as) trabalhadores(as) rurais no regime geral de previdência social do país. Dentre as mudanças a serem implementadas na legislação, é necessário ampliar os critérios de enquadramento na política previdenciária, visando reconhecer e amparar os(as) trabalhadores(as) assalariados rurais sem registro legal, diaristas, pescadores artesanais e todos os demais trabalhadores(as) que realizam atividades não-agrícolas informalmente. Além disso, deve-se reajustar os valores dos benefícios, no mínimo, conforme a variação da inflação.

154. Para garantir o acesso aos direitos previdenciários é fundamental descentralizar as ações do INSS; capacitar os peritos; ampliar as campanhas de informação e de documentação, especialmente para as mulheres; e assegurar os direitos trabalhistas e previdenciários do adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, conforme a lei 8.069/1990, capítulo IV art. 65 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

155. A saúde pública é um direito de todos e uma obrigação do Estado brasileiro, devendo ser adequada à realidade rural e regional. Para tanto, faz-se necessário ampliar a rede de assistência, bem como aparelhar o seu sistema, além de aumentar os investimentos nos programas de prevenção e atendimento e na qualificação dos profissionais da área, visando melhorar o acesso aos tratamentos clínicos especializados e ao uso de medicamentos naturais e fitoterápicos. O estabelecimento de parcerias com entidades públicas e filantrópicas que trabalham com saúde preventiva e alternativa é uma forma de viabilizar o acesso a estes serviços e as demais ações de saúde.

156. O direito ao saneamento básico é garantia de saúde e qualidade de vida. A implantação de sistemas de abastecimento de água tratada e de tratamento de esgoto sanitário, acompanhados de educação sanitária e ambiental, é fundamental para a prevenção de doenças. Para tanto, é necessário que as três esferas de governo destinem recursos e ampliem as ações de saneamento rural por meio de programas que estimulem formas de gestão e controle participativo.

157.Para se chegar ao “Brasil Rural que Queremos” é necessário que o Estado brasileiro implante uma política habitacional que atenda as necessidades básicas e o bem-estar das famílias, considerando-se as realidades social, cultural, ambiental e econômica do meio rural. Paralelamente, devem ser construídas e melhoradas as estradas de acesso às propriedades rurais.

158.A sociedade, a família e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso o exercício pleno de sua cidadania, facilitando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e articulando políticas públicas de fortalecimento da rede de atendimento de serviços sociais e de amparo à terceira idade. Também devem ser viabilizadas formas alternativas de ocupação, convívio e lazer, com o objetivo de garantir a qualidade de vida e sua integração à sociedade.

159.Garantir a efetivação dos direitos das mulheres, promovendo seus direitos econômicos, sociais, políticos e culturais e a plena cidadania no Brasil Rural que Queremos, com a ampliação de políticas de fortalecimento às ações afirmativas e maior aplicação de recursos públicos na implementação de políticas universais, tais como: o direito à documentação civil básica, à terra, ao crédito diferenciado, à segurança alimentar e nutricional, à assistência técnica e extensão rural públicas e gratuitas, à educação básica, profissionalizante e universitária, à assistência jurídica, à saúde pública, à moradia digna, ao mercado, ao apoio à gestão e ao fortalecimento de suas organizações e das formas coletivas de produção e comercialização.

160.Na nova estratégia de desenvolvimento rural, deve-se criar, ampliar e garantir políticas públicas que promovam o protagonismo juvenil nas atividades rurais, em experiências produtivas para geração de renda. A juventude rural tem papel importante na continuidade das manifestações culturais locais e preservação da identidade social e territorial. O potencial da juventude rural poderá ser expandido a partir de uma educação contextualizada, da criação de coletivos de jovens, da capacitação técnica e gerencial e do acesso a novas formas de comunicação e informação, incluindo as tecnologias digitais.

161.A garantia efetiva dos direitos das crianças e jovens no meio rural é outro ponto que merece destaque na construção do Brasil Rural que Queremos. A formação e a conscientização das gerações futuras para um novo modelo de desenvolvimento rural sustentável requer a ampliação do acesso dos filhos e filhas de agricultores(as) familiares

aos serviços de assistência social, à alimentação e nutrição adequada, à educação básica, profissionalizante e universitária, aos serviços de saúde, ao esporte, ao lazer e à cultura. No entanto, é necessário adequar, divulgar e aplicar a legislação vigente sobre o trabalho infantil, respeitando-se a cultura, a visão de mundo e a realidade das comunidades rurais e dos povos e comunidades tradicionais.

162. Preparar as gerações futuras para o Brasil Rural que Queremos significa ampliar e qualificar os processos educacionais rurais. A construção e implementação de uma política de educação do campo é um marco inovador. Para a estruturação desta nova abordagem deve-se garantir a ampliação da rede pública de educação fundamental, básica e profissionalizante com a construção de novas escolas e a recuperação das estruturas já existentes, adequando-as à realidade da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, com transporte escolar de qualidade e uma alimentação saudável.

163. Um ensino qualificado exige a reformulação curricular com a efetiva participação da sociedade na construção de um projeto político-pedagógico que valorize a vida no campo e a realidade e diversidade cultural regional, além de incorporar temas transversais (desenvolvimento sustentável, agroecologia, economia solidária, cooperativismo, gênero, etnia, associativismo, segurança alimentar e nutricional e consumo consciente). Além disso, a qualificação de profissionais, a ampliação das escolas técnicas e profissionalizantes e escolas da “pedagogia de alternância”, o aumento de bibliotecas e laboratórios, a oferta de cursos à distância e a inclusão digital também são fatores determinantes para a qualidade do ensino rural.

164. "O Brasil Rural que Queremos" deve assegurar o direito dos(as) agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais ao sistema de ensino regular por meio da elaboração e implementação de programas educacionais específicos às suas realidades, garantindo a educação de jovens e adultos e investindo na formação de profissionais qualificados e na produção de materiais didáticos.

165. As manifestações culturais populares são um dos exemplos da diversidade e da riqueza do rural brasileiro. A cultura tradicional e popular constrói a identidade de um povo que, nas suas diferenças, se reconhece brasileiro. A reconstrução dessas trajetórias sociais de afirmação do conjunto das populações rurais como sujeitos construtores do

Brasil Rural exige a criação e o fortalecimento de políticas públicas que resgatem a memória social, que promovam a recuperação dos bens patrimoniais históricos e que estruturem pólos e espaços culturais de intercâmbio da diversidade dos conhecimentos.

166. A ampliação do acesso aos meios de informação e comunicação é outro desafio para a construção do Brasil Rural que Queremos. Tendo em vista a capilaridade das rádios e TVs comunitárias, sua democratização, desburocratização e revisão da legislação em relação à área de abrangência, são medidas fundamentais para superar o cenário excludente nas áreas rurais. São importantes também o sistema de concessão de canais, o acesso aos sinal de TV locais, o estímulo à mídia impressa e a ampliação da infra-estrutura de telefonia.

167. A promoção da inclusão digital por meio de "postos digitais comunitários" disponibilizados em locais como centros comunitários, igrejas, escolas, associações, colônias de pescadores, comunidades quilombolas e indígenas, sindicatos e cooperativas, deve ser garantida com a instalação de torres repetidoras, habilitação de provedores públicos e priorização do sistema de banda larga para acesso à internet nas áreas rurais.

168. A articulação em todas as esferas do poder público e da sociedade civil para atuação conjunta em campanhas sociais, é outro ponto que merece destaque. A realização e veiculação de campanhas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, o combate à violência doméstica, à prática de abuso e exploração sexual, à prostituição infantil, gravidez na adolescência e a qualquer tipo de violência física ou psicológica são ações fundamentais.

169. Garantir políticas públicas que assegurem a ampliação do direito à cultura, ao esporte e lazer é outro aspecto relevante e necessário que contribui para a permanência das famílias no meio rural. Políticas de incentivo à prática de esportes, bem como a realização de investimentos na construção de áreas esportivas, de lazer e praças, junto com a contratação de pessoal qualificado que estimule e busque desenvolver as potencialidades culturais e esportivas dos territórios, são importantes mecanismos de ampliação da sociabilidade e de valorização da identidade local.

170. Diferentes formas de violências estão presentes no meio rural brasileiro. Inúmeras pessoas, especialmente lideranças rurais e indígenas, vivenciam situações de conflitos

pela terra, água e florestas. Por isso, são demandadas do Estado medidas que garantam a segurança pública nessas áreas, tais como: o aparelhamento, a capacitação e ampliação do efetivo permanente das polícias militar e civil, a criação de Varas Agrárias e delegacias especializadas, a formação de agentes de segurança comunitários, a implantação e intensificação de ações de proteção social e a da justiça itinerante; iniciativas estas que precisam ser reforçadas com a aplicação da legislação vigente.

171. As violências praticadas contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e portadores de necessidades especiais demonstram a necessidade de reconstrução e efetivação do sistema jurídico e de segurança pública, no qual as próprias comunidades exerçam papel protagonista na busca de seus direitos. Para isso, o Estado deve viabilizar a criação e funcionamento de comarcas municipais, juizados e varas especiais, delegacias e casas de apoio, bem como a parceria do Ministério Público e Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente, Conselhos dos Direitos das Mulheres, dos Direitos dos Idosos e de Segurança Pública.

#### **EIXO TEMÁTICO 4 – PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

172. O Brasil rural é um espaço que precisa avançar rumo à democracia participativa, tendo como um dos seus pilares o fortalecimento das organizações sociais. A ampliação da presença do Estado nos territórios rurais não significa a imposição de uma visão centralizada sobre a diversidade das diferentes realidades. As experiências de relação entre Estado e sociedade, em especial com a diversidade de atores existentes no Brasil Rural, precisam estar mais bem articuladas e contar com a participação política das classes populares, no sentido de que as visões nacional e territorial possam construir uma agenda pactuada que transforme em prioridade de ação o controle social permanente sobre as políticas públicas, por meio de mecanismos eficientes de gestão e de acompanhamento de seus resultados.

173. Um projeto que promova a igualdade e equidade social, cultural, econômica, de gênero, geração, raça e etnia, não pode prescindir da participação efetiva do Estado e da sociedade civil. No que se refere ao Estado, este deverá recuperar e manter estruturas

adequadas e instituições públicas fortes e capazes de enfrentar os desafios e problemas identificados em cada território. Para tanto, é necessário que todas as ações sejam democráticas e transparentes, especialmente no uso dos recursos públicos.

174. O envolvimento da sociedade civil passa pela identificação, avaliação e busca de soluções dos problemas nacionais e regionais, o que implica no estabelecimento de compromissos que garantam sua efetiva participação, de modo a criar condições para que ocorra uma democratização das políticas públicas, especialmente as de natureza estrutural e social. Para tanto, são necessários programas de capacitação em gestão pública e a inclusão das organizações da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais na definição, implementação e avaliação dessas políticas, bem como a redefinição do papel e do funcionamento dos diferentes órgãos colegiados, com a adoção de instrumentos que promovam uma participação efetiva das mulheres, jovens, idosos e dos povos e comunidades tradicionais nos diversos espaços de poder.

175. A construção, desenvolvimento e consolidação do “Brasil Rural que Queremos” passa também pela estruturação de novas institucionalidades e reestruturação das existentes, tanto nas esferas estatal como não estatal, por meio de medidas que:

175.a) modifiquem vários aspectos de ordem legal e/ou de caráter normativo, especialmente aqueles ligados à obtenção de terras para a reforma agrária e à garantia do direito à terra dos povos e comunidades tradicionais; avaliação da fração mínima de parcelamento; atualizem as legislações ambiental, sanitária, e tributária específicas para a agroindústria familiar e empreendimentos familiares rurais; regulamentem a Lei da Agricultura Familiar (11.326/2006). Essas modificações devem se estender, também, à adequação e desburocratização das instituições que atuam no meio rural; à criação de um marco legal adequado à atuação das entidades da sociedade civil como parceiras no processo de desenvolvimento rural sustentável e solidário, incluindo a gestão de consórcios e de fundos públicos e privados (fundos de aval); e a desburocratização e democratização do crédito, sobretudo para facilitar o acesso das mulheres e dos jovens.

175.b) melhorem a composição e funcionamento dos órgãos colegiados – municipais, territoriais, estaduais e federais - com o objetivo de ampliar sua autonomia, garantir seu caráter deliberativo, garantir a eleição direta de seus membros, melhorar a representatividade (especialmente dos grupos sociais excluídos destes espaços),

promover a articulação com outros conselhos setoriais, garantir a presença de atores ligados aos mercados, fortalecer a participação dos governos e garantir a qualificação dos gestores sociais.

175.c) fortaleçam as articulações entre os níveis federal, estadual, territorial e municipal, visando ampliar os princípios da intersetorialidade e da complementaridade, tanto no caso das políticas públicas quanto nos órgãos colegiados gestores destas políticas, a partir de decisões tomadas no âmbito de Planos Municipais, Territoriais e Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.

175.d) implantem, estruturem e fortaleçam redes institucionais de caráter territorial, municipal, estadual e federal, respeitando-se as especificidades regionais e envolvendo instituições governamentais e da sociedade civil organizada, especificamente nos aspectos ligados à educação, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia, agroecologia, assistência técnica e extensão rural, comercialização e certificação participativa dos produtos da agricultura familiar e da economia solidária, turismo rural, capacitação e qualificação profissional, fiscalização e controle específico da agroindústria familiar.

175.e) qualifiquem e requalifiquem, de forma ampla e continuada, as instituições que elaboram e implementam as políticas públicas, com vista à aplicação dos princípios, diretrizes e ações de desenvolvimento rural sustentável e solidário emanadas da I CNDRSS. Esta requalificação deverá envolver a capacitação dos quadros técnicos e auxiliares, dirigentes e gestores, a estruturação e fortalecimento dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil organizada, por meio de políticas condizentes com a realidade rural e com o processo de organização social.

175.f) garantam aos Conselhos Municipais, Territoriais e Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e ao CONDRAF autonomia, paridade e diversidade na sua composição, além de assegurar as condições financeiras, de estrutura e logística para que todos possam participar das reuniões, com o estabelecimento de uma agenda adequada de reuniões que viabilize a participação dos representantes da sociedade civil.

175.g) garantam à sociedade civil organizada e aos movimentos sociais rurais, representados nos conselhos acima mencionados, condições de participação nos processos de gestão e controle social, realizando capacitações sobre o papel essencial

de conselheiros(as) na proposição, elaboração, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

176. As diferentes formas organizativas rurais é outro aspecto crucial na implantação do projeto de “Brasil Rural que Queremos”. Para tanto, é necessário:

176.a) criar mecanismos para incentivar o associativismo e o cooperativismo de orientação solidária com apoio do Estado (federal, estadual e municipal), objetivando o fortalecimento da produção, gestão, industrialização e comercialização dos produtos da agricultura familiar e da economia solidária;

176.b) estimular, fortalecer e expandir a prática do cooperativismo e associativismo entre as organizações sociais, visando estabelecer formas diretas de comercialização da produção em todos os mercados. Paralelamente, criar um selo de identificação dos produtos da agricultura familiar, considerando que esta deve ser tratada de maneira diferente, comparativamente ao agronegócio;

176.c) elaborar uma nova Lei Geral do Cooperativismo que contemple a participação da sociedade civil organizada e que garanta a liberdade de constituição, de associação, a autonomia e a pluralidade para as sociedades cooperativas, princípios já garantidos na Constituição Federal de 1988, com um marco legal capaz de viabilizar as cooperativas de agricultura familiar e de economia solidária;

176.d) criar e estruturar o Conselho Nacional de Cooperativismo e Associativismo, com representação do governo e das sociedades cooperativas e associativas, transformando este conselho em um espaço de formulação, negociação, pactuação e articulação de políticas públicas. Paralelamente, viabilizar a criação de conselhos semelhantes no âmbito das unidades da federação;

176.e) estimular a participação e mobilização da população rural, por meio da qualificação profissional e da formação para a autogestão no cooperativismo solidário e do fomento à criação de novos espaços de articulação e organização coletiva (centrais cooperativas e associativas, fóruns, redes e cadeias de produção, comercialização e consumo solidários);

176.f) Estabelecer mecanismos tributário e fiscal que garantam tratamento diferenciado para as cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, incluindo a não incidência tributária para o Ato Cooperativo;

176.g) realizar o censo do associativismo e cooperativismo solidários no Brasil para subsidiar a formulação de políticas de fortalecimento das identidades e práticas destas organizações no contexto da agricultura familiar e da economia solidária, a exemplo do Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES), que já identificou quase 22 mil empreendimentos econômicos solidários no Brasil, com informações das organizações da agricultura familiar, extrativismo, pesca e outras atividades artesanais;

176.h) Criar mecanismos para estimular o associativismo e cooperativismo solidários, que sejam capazes de propor alternativas ao modelo cooperativo do agronegócio e de promover a inclusão da sociedade civil num projeto de desenvolvimento rural sustentável e solidário. É necessário, também, reformular a estrutura e forma de funcionamento do SESCOOP, garantindo a representação do cooperativismo solidário e ampliando a participação do governo;

176.i) criar uma lei específica para as agroindústrias familiares, visando desburocratizá-las e desonerá-las dos diferentes tipos de impostos e demais contribuições, além de promover alterações na legislação tributária, sanitária, ambiental e previdenciária, garantindo a condição de segurado especial, no caso específico dos empreendimentos coletivos.

177. Sensibilizar o Poder Legislativo sobre questões e temas específicos da agricultura familiar e economia solidária, de modo a estimular a criação, em todas as unidades da federação, de frentes parlamentares de defesa política destes setores.

178. Construir o Brasil Rural que Queremos passa por um compromisso pactuado entre União, Estados, Municípios, territórios e a sociedade civil, estabelecendo uma relação federativa ajustada ao objetivo estratégico de superar as desigualdades sociais e regionais, afirmando e valorizando as diversas expressões culturais brasileiras. Planejar coletivamente, prover recursos e criar espaços de participação política igualitária entre homens, mulheres e jovens, numa perspectiva de construção para que as comunidades rurais contribuam no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas

públicas é o grande desafio. Executar as políticas de forma articulada, participativa e complementar às diferentes ações deve ser o compromisso ético do poder público nas suas diferentes esferas de atuação.

179. Neste sentido, a Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário deve fazer parte da agenda das entidades da sociedade civil e das diferentes esferas do poder público. Da mesma forma, os avanços conquistados recentemente em diversas políticas públicas precisam ser consolidados nas estruturas do Governo Federal, bem como dos governos estaduais e municipais.

180. Tal projeto tem diferentes interpretações por parte dos atores sociais. Esta é a riqueza do Brasil Rural. Cabe ao Estado e à sociedade brasileira reconhecer a pluralidade das representações rurais, suas diferentes visões e estratégias dentro do marco democrático e constitucional. Assim, a dinâmica Estado-Sociedade no Brasil Rural passa pelo reconhecimento de todas as instâncias que atuam efetivamente na execução deste projeto e pela legitimidade dos atores que visam um desenvolvimento rural sustentável e solidário, um Brasil Rural com Gente.